



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 120/2018/PE

Razão Social: HOSPITAL GERAL DE AREIAS
Nome Fantasia: HOSPITAL GERAL DE AREIAS
CNPJ: 10.572.048/0017-95
Registro Empresa (CRM)-PE: 2698
Endereço: AVENIDA RECIFE, 801
Bairro: IPSEP
Cidade: Recife - PE
Cep: 51190-730
Telefone(s):
E-mail: hga@saude.pe.gov.br
Diretor Técnico: ANA PAULA DE CARVALHO LINS - CRM-PE: 7536
Origem: OUTRO
Data da fiscalização: 05/06/2018 - 00:00 a 00:00
Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ANA PAULA

Cargo: Diretora Técnica

1. COMISSÕES

- 1.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 1.2. Dispõe de Comissão de Ética Médica: **Não**
- 1.3. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 1.4. Disponibiliza protocolos de cirurgia segura: Não

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 2.1. Clínica adulto: Sim
- 2.2. Clínica pediátrica: Sim
- 2.3. Obstétrica: Não
- 2.4. Psiquiátrica: Sim (Leitos integrados com o Hospital Ulisses Pernambucano, com equipe multidisciplinar (psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social), sendo um psiquiatra evolucionista. Conta com 06 leitos.)
- 2.5. Cardiológica: Sim (Apenas no ambulatório)

3. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim (Conta com classificação de risco apenas nas 12h diurnas e apenas na clínica médica. Pediatria não possui classificação de risco.)
- 3.2. Pressão arterial: Sim
- 3.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 3.4. Temperatura: Sim
- 3.5. Glicemia capilar: Sim
- 3.6. Oximetria de pulso: Sim
- 3.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 3.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim (A classificação é realizada pelo enfermeiro, mas há também um técnico de enfermagem.)
- 3.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 3.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 3.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 3.12. Sabonete líquido: Sim
- 3.13. Toalha de papel: Sim
- 3.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.1. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 4.2. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 4.3. Manchester: Sim
- 4.4. Manchester modificado: Não
- 4.5. Australiano: Não
- 4.6. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 4.7. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: **Sim (Pacientes que chegam para realização de benzetacil.)**
- 4.8. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 4.9. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 4.10. Dispõe de médico coordenador de fluxo: **Não**
- 4.11. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 4.12. Manchester: Sim
- 4.13. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 4.14. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 4.15. Cumpre o tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim

5. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 5.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Não
- 5.2. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 5.3. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
5.4. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: **Sim**
5.5. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim
5.6. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: Sim
5.7. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Sim (Por falta de leitos de retaguarda)
5.8. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: **Não**

6. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 6.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não
6.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Não
6.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Não
6.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim (Há apenas sala vermelha para adultos)
6.5. Dispõe de sala de isolamento: Sim
6.6. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: Sim
6.7. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Sim
6.8. Dispõe de consultório médico: Sim

7. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 7.1. Esfigmomanômetro: Sim
7.2. Estetoscópio clínico: Sim
7.3. Termômetro clínico: Sim
7.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim
7.5. Sabonete líquido: Sim
7.6. Toalha de papel: Sim
7.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 7.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
7.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Não
7.10. A prescrição médica é feita no local: Não
7.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 7.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 7.14. Álcool gel: Sim
- 7.15. Material para curativos / retirada de pontos: **Não**
- 7.16. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

8. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 8.1. Dispõe de duas macas (leitos): Sim
- 8.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 8.3. Sabonete líquido: Sim
- 8.4. Toalha de papel: Sim
- 8.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 8.6. Aspirador de secreções: Sim
- 8.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 8.8. Desfibrilador com monitor: Sim
- 8.9. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 8.10. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 8.11. Máscara laríngea: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 8.12. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 8.13. Água destilada: Sim
- 8.14. Aminofilina: Sim
- 8.15. Amiodarona: Sim
- 8.16. Atropina: Sim
- 8.17. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 8.18. Cloreto de potássio: Sim
- 8.19. Cloreto de sódio: Sim
- 8.20. Deslanosídeo: Sim
- 8.21. Dexametasona: Sim
- 8.22. Diazepam: Sim
- 8.23. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 8.24. Dipirona: Sim
- 8.25. Dobutamina: Sim
- 8.26. Dopamina: Sim
- 8.27. Escopolamina (hioscina): Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.28. Fenitoína: Sim
- 8.29. Fenobarbital: Sim
- 8.30. Furosemida: Sim
- 8.31. Glicose: Sim
- 8.32. Haloperidol: Sim
- 8.33. Hidantoína: Sim
- 8.34. Hidrocortisona: Sim
- 8.35. Insulina: Sim
- 8.36. Isossorbida: Sim
- 8.37. Lidocaína: Sim
- 8.38. Meperidina: Sim
- 8.39. Midazolan: Sim
- 8.40. Ringer Lactato: Sim
- 8.41. Soro Glico-Fisiológico: **Não**
- 8.42. Solução Glicosada: Sim
- 8.43. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 8.44. Oxímetro de pulso: Sim
- 8.45. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 8.46. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 8.47. Sondas para aspiração: Sim
- 8.48. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 8.49. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

9. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 9.1. Dispõe de duas macas (leitos): **Não**
- 9.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 9.3. Sabonete líquido: Sim
- 9.4. Toalha de papel: Sim
- 9.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 9.6. Aspirador de secreções: Sim
- 9.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 9.8. Desfibrilador com monitor: Sim
- 9.9. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 9.10. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 9.11. Máscara laríngea: Sim
- 9.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 9.13. Oxímetro de pulso: Sim
- 9.14. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 9.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 9.16. Sondas para aspiração: Sim
- 9.17. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 9.18. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

10. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO

- 10.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 10.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 10.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 10.4. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 10.5. Sabonete líquido: Sim
- 10.6. Toalha de papel: Sim
- 10.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim
- 10.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

11. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO

- 11.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 11.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 11.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 11.4. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 11.5. Sabonete líquido: Sim
- 11.6. Toalha de papel: Sim
- 11.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim
- 11.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

12. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 12.1. Sala de raios-x: Sim
- 12.2. Funcionamento 24 horas: Sim
- 12.3. Sala de ultrassonografia: Sim
- 12.4. Funcionamento 24 horas: Não
- 12.5. O paciente é encaminhado para unidade de referência: Sim
- 12.6. Sala de tomografia: Não
- 12.7. Sala de ressonância magnética: Não
- 12.8. Dispõe de laboratório de análises clínicas: Sim
- 12.9. Funcionamento 24 horas: Sim

13. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

13.1. Possui sala de procedimentos / curativos: Sim

14. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 14.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 14.2. Falta de leitos no hospital: Sim
- 14.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 14.4. Falta ambulância para transferência: Sim
- 14.5. Laboratório sem funcionamento: Não
- 14.6. Raios-x sem funcionamento: Não
- 14.7. Outros: Não
- 14.8. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Sim
- 14.9. Sanitário anexo: Sim
- 14.10. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 14.11. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 14.12. Oferece aos pacientes conforto acústico: Não
- 14.13. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Não
- 14.14. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

15. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 15.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 15.2. Falta de leitos no hospital: Sim
- 15.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 15.4. Falta ambulância para transferência: Sim
- 15.5. Laboratório sem funcionamento: Não
- 15.6. Raios-x sem funcionamento: Não
- 15.7. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 15.8. Sanitário anexo: Sim
- 15.9. Leitos de observação que permitam atender até 24 horas recém-nascidos e prematuros: Não
- 15.10. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 15.11. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 15.12. Oferece aos pacientes conforto acústico: Não
- 15.13. Dispõe de acomodação para acompanhante: Não
- 15.14. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim

16. SALA DE MEDICAÇÃO

- 16.1. Armário vitrine: Sim
- 16.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 16.3. Cadeiras: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 16.4. Cesto de lixo: Sim
- 16.5. Escada de dois degraus: Não
- 16.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 16.7. Mesa auxiliar: Sim
- 16.8. Mesa para exames: Não
- 16.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 16.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 16.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 16.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 16.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não (Conta com uma sala de nebulização com gases canalizados)
- 16.15. 1 nebulizador portátil: Não
- 16.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 16.17. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

17. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

GRUPO ALCALINIZANTES

- 17.1. Bicarbonato de sódio: Sim

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

- 17.2. Dipirona: Sim
- 17.3. Paracetamol: Sim
- 17.4. Morfina: Sim
- 17.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

- 17.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

- 17.7. Diazepan: Sim
- 17.8. Midazolam (Dormonid): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

- 17.9. Flumazenil (Lanexat): **Não**

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

17.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): **Não**

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

17.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

17.12. Ácido acetilsalicílico 500: **Não**

GRUPO ANTIALÉRGICO

17.13. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

17.14. Amiodarona (Ancoron): Sim

17.15. Propranolol: Sim

17.16. Verapamil (Dilacoron): Sim

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

17.17. Ampicilina: Sim

17.18. Cefalotina: Sim

17.19. Ceftriaxona: Sim

17.20. Ciprofloxacino: Sim

17.21. Clindamicina: Sim

17.22. Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

17.23. Heparina: **Não**

17.24. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

17.25. Fenobarbital: Sim

17.26. Fenitoína (Hidantal): Sim

17.27. Carbamazepina: Sim

17.28. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

17.29. Bromoprida: Sim

17.30. Metoclopramida: Sim

17.31. Ondansetrona: **Não**

17.32. Dimenidrinato (Dramin B6): Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

- 17.33. Captopril: Sim
- 17.34. Enalapril: Sim
- 17.35. Hidralazina: Sim
- 17.36. Nifedipina: Sim
- 17.37. Nitroprussiato de sódio: **Não**
- 17.38. Propranolol: Sim
- 17.39. Atenolol: Sim
- 17.40. Metoprolol: **Não**
- 17.41. Anlodipino: Sim

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

- 17.42. Cetoprofeno: Sim
- 17.43. Diclofenaco de sódio: Sim
- 17.44. Tenoxicam: **Não**

GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

- 17.45. Álcool 70%: Sim
- 17.46. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

- 17.47. Aminofilina: Sim
- 17.48. Salbutamol: Sim
- 17.49. Fenoterol (Berotec): Sim
- 17.50. Brometo de ipatrópio: Sim

GRUPO CARDIOTÔNICO

- 17.51. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim
- 17.52. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES

- 17.53. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

- 17.54. Dexametasona: Sim
- 17.55. Hidrocortisona: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

GRUPO DIURÉTICOS

- 17.56. Espironolactona (Aldactone): Sim
- 17.57. Furosemida: Sim
- 17.58. Manitol: Sim

GRUPO ENEMA / LAXANTES

- 17.59. Clister glicerinado: Sim
- 17.60. Fleet enema: Sim
- 17.61. Óleo mineral: Sim

GRUPO GASTROPROTETOR

- 17.62. Ranitidina: Sim
- 17.63. Omeprazol: Sim

GRUPO HIPERTENSORES

- 17.64. Adrenalina: Sim
- 17.65. Dopamina: Sim
- 17.66. Dobutamina: Sim
- 17.67. Etilefrina (Efortil): Sim
- 17.68. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

- 17.69. Insulina NPH: Sim
- 17.70. Insulina regular: Sim

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

- 17.71. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

- 17.72. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS

- 17.73. Água destilada: Sim
- 17.74. Cloreto de potássio: Sim
- 17.75. Cloreto de sódio: Sim
- 17.76. Glicose hipertônica: Sim
- 17.77. Glicose isotônica: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 17.78. Gluconato de cálcio: Sim
17.79. Ringer lactato: Sim
17.80. Solução fisiológica 0,9%: Sim
17.81. Solução glicosada 5%: Sim

GRUPO UTEROTÔNICOS

- 17.82. Metilergometrina: **Não**
17.83. Misoprostol: **Não**
17.84. Ocitocina: **Não**

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

- 17.85. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

- 17.86. Tiamina (vitamina B1): **Não**

18. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
4540	ANA MARIA OLIVEIRA AGUIAR - PEDIATRIA (Registro:)	Regular	
11436	ANA ELIZABETH DE VASCONCELLOS GÓES	Regular	
11261	ANGELA KARINE DE QUEIROZ E SILVA - MÉDICO DO TRABALHO (Registro:)	Regular	
6400	ANGELA MARIA PESSÔA SANTOS MUNIZ	Regular	
13322	ELIZÂNGELA PESSOA DE MELO	Regular	
10980	ELIZABETE ALMEIDA CASTRO	Regular	
9485	ELDA CARMEM ALVES MARTINS TORRES - PEDIATRIA (Registro: 198)	Regular	
17057	HEBER VIEIRA COUTINHO JUNIOR - PEDIATRIA (Registro: 417)	Regular	
10629	MARIA HELENA DOMINGOS DE LIRA	Regular	
10345	MÁRCIA BEZERRA RAMOS	Regular	
15628	PAULA GUIMARÃES GONÇALVES DOS SANTOS	Regular	
4685	SUENEIDE BORGES MALHEIROS	Regular	
8321	TEREZA ANGELICA SANTIAGO DE A BARROS	Regular	
15639	VALESKA QUIRINO RAMOS GALVÃO	Regular	

19. CONSTATAÇÕES

19.1. . Hospital geral que oferece atendimento de urgência em clínica médica e pediatria, internamentos em clínica médica e pediatria, ambulatórios nas seguintes especialidades: clínica médica, pediatria, oftalmologia, reumatologia, dermatologia, gastroenterologia, medicina do trabalho, otorrinolaringologia, geriatria, cardiologia, ginecologia, psicologia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

pediátrica, psicologia adulto, nutrição, urologia (médico afastado).
É estadual.

Alguns funcionários são concursados do Estado outros da Prefeitura do Recife, e uma pequena quantidade com vínculos extras.

A escala proposta é nas 12h diurnas 03 clínicos e 03 pediatras e nas 12h noturnas 02 clínicos e 02 pediatras.

A escala médica está incompleta tanto na pediatria quanto na clínica médica, no entanto o maior déficit é na clínica médica.

19.2. Hoje há um déficit de 05 pediatras e 07 clínicos.

Conta com 18 leitos de clínica médica e 36 leitos de pediatria.

Possui 03 evolucionistas diaristas da clínica médica e mais 02 para os finais de semana e feriados, na pediatria são 07 evolucionistas que dão suporte todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Conta com laboratório e serviço de RX funcionando 24h.

O Hospital Geral de Areias só coordena a emergência clínica e o ambulatório, ou seja a gestão destes serviços é do Estado, a emergência pediátrica e o internamento de pediatria é gerido pela Prefeitura do Recife, pois é antigo Hospital Cravo Gama, o qual foi transferido para as instalações do Hospital Geral de Areias.

19.3. Não realiza cirurgias em bloco cirúrgico, apenas pequenas cirurgias ambulatoriais; cirurgias limpas e infectadas, realizadas em locais diferentes.

Além da vacância, há ainda o desfalque da escala em virtude das férias, licenças médicas, licenças prêmio.

Por conta das licenças, maio foi um mês muito complicado em relação aos desfalques.

A emergência pediátrica é separada da clínica médica. Conta com 02 consultórios, uma sala de medicação, uma sala de nebulização.

A sala de medicação da pediatria possui um leito, e é intitulada "sala vermelha", esta possui desfibrilador, carrinho de parada, kit laringoscópio, ambu e máscara para crianças e drogas para reanimação cardiopulmonar.

19.4. Enquanto realizava a fiscalização, uma funcionária entrou na sala da diretora técnica informando as crianças que estavam em uso de ceftriaxona, a diretora informou que o estoque de ceftriaxona era insuficiente e só daria para mais 03 dias, alguns dos pacientes da pediatria estavam no início do tratamento antimicrobiano.

Unidade apresenta problemas de infraestrutura, paredes com infiltração.

Embora tenha sido informado que no plantão noturno havia apenas 02 clínicos e 02 pediatras, foi observada a presença de 03 clínicos e 03 pediatras.

Escala médica da emergência em anexo (observar que a maioria dos plantões diurnos da clínica médica, conta apenas com 02 médicos, além de 02 plantões noturnos também com desfalques). Observar também os desfalques na pediatria.

19.5. Em anexo: número de atendimentos da emergência nos últimos 05 meses.

Pediatria não possui classificação de risco, tal fato está em desacordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Art. 2º Tornar obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.6. Neste serviço, os pacientes que ingressam para administração de benzetacil são liberados sem avaliação médica, fato que infringe a resolução supracitada em seu Art. 3º Todo paciente que tiver acesso ao Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência deverá, obrigatoriamente, ser atendido por um médico, não podendo, sob nenhuma justificativa, ser dispensado ou encaminhado a outra unidade de saúde por outro profissional que não o médico.

20. RECOMENDAÇÕES

20.1. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

20.1.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria GM/MA 2.048/02 - Capítulo VII, item 2, alínea B-3 e Resolução CFM nº 2077/14

20.2. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

20.2.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

20.2.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

20.3. ÁREA DIAGNÓSTICA

20.3.1. Sala de tomografia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

20.3.2. Sala de ressonância magnética item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

20.4. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

20.4.1. Leito ocupado sem roupas de cama item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

20.5. COMISSÕES

20.5.1. Protocolos de cirurgia segura item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

21. IRREGULARIDADES

21.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

21.1.1. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2077/14, Resolução CFM Nº 2056/2013, Lei nº 12842/13 e Portaria MS/GM nº 2048/02

21.1.2. Dispõe de médico coordenador de fluxo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

21.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

21.2.1. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14

21.2.2. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 15

21.2.3. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

21.3. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

21.3.1. Material para curativos / retirada de pontos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

21.4. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

21.4.1. Soro Glico-Fisiológico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

21.5. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

21.5.1. Dispõe de duas macas (leitos): item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

21.6. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

21.6.1. Flumazenil (Lanexat): item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.2. Cloridrato de naloxona (Narcan): item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.3. Ácido acetilsalicílico 500: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.4. Heparina: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.5. Ondansetrona: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.6. Nitroprussiato de sódio: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.7. Metoprolol: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.8. Tenoxicam: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.9. Metilergometrina: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.10. Misoprostol: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.11. Ocitocina: item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.6.12. Tiamina (vitamina B1): item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02

21.7. COMISSÕES

21.7.1. Dispõe de Comissão de Ética Médica: item obrigatório conforme Resolução CFM N°



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

Recife - PE, 05 de junho de 2018.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22. ANEXOS



22.1. Sala de classificação de risco



22.2. Dispõe de sala de reanimação adulto (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



22.3. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências



22.4. Dispõe de dois consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



22.5. Posto de enfermagem



22.6. Possui sala de procedimentos / curativos improvisada





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22.7. Sala vermelha da pediatria com apenas um leito



22.8. Laringoscópio com lâminas para pediatria



22.9. Sala de observação pediátrica conta com 06 leitos